
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Presidente

Serviço Social da Indústria - SESI

Fausto Augusto Junior

Presidente do Conselho Nacional

SESI – Departamento Nacional

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Diretor do Departamento Nacional

Paulo Mol

Diretor Superintendente

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

ANO 2025



BRASÍLIA, 2025.

© 2026. **SESI - Departamento Nacional**

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SUCOM - Superintendência de Compliance e Integridade

FICHA CATALOGRÁFICA

S491r

Serviço Social da Indústria. Departamento Nacional.
Relatório de controle interno 2025 / Serviço Social da Indústria. – Brasília :
SESI/DN, 2026.

19 p. : il.

1. Relatório de Controle Interno. I. Título

CDU: 33.025.12

SESI

Serviço Social da Indústria
Departamento Nacional

Sede

Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF

<http://www.portaldaindustria.com.br/sesi>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992
sac@cni.com.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE.....	9
2.1 Comprometimento da Alta Administração.....	9
2.2 Código de Conduta Ética e Normas Institucionais.....	10
2.3 Gestão de Riscos.....	11
2.4 Controles Internos.....	12
2.5 Comunicação e Treinamento.....	13
2.6 Responsabilidades Social e Ambiental.....	14
2.7 Canais de Manifestação.....	15
2.8 Monitoramento e Auditoria.....	16
3. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	17
4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2024.....	18
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19

1 INTRODUÇÃO

A publicação do Relatório de Controle Interno visa proporcionar o exercício do controle social sobre as iniciativas relacionadas ao ambiente de controle interno, gestão de riscos e *compliance*, no âmbito do SESI/Departamento Nacional. É por meio deste Relatório que a organização dá transparência sobre suas ações nesta seara, cujos objetivos são a promoção e o fortalecimento da conformidade e da integridade corporativa.

A publicação visa também atender os normativos externos, que versam sobre a transparência ativa¹ e a prestação de contas² das entidades caracterizadas como Serviço Social Autônomo.

O Serviço Social da Indústria (SESI) é um Serviço Social Autônomo com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública. Sua estrutura de governança é administrada pela CNI, vinculada ao sistema confederativo sindical da indústria – de acordo com o Decreto-Lei nº 9.403/46, de 25/06/1946, e com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei nº 57.375, de 02/12/1965.

Concebido para contribuir diretamente com o bem-estar social dos trabalhadores na indústria, o SESI mostra como a união entre setor privado e sociedade pode gerar impacto positivo em escala nacional. Ao longo de sua existência, tornou-se referência em educação básica, cultura, saúde e segurança na indústria e cooperação social. **Mais do que uma instituição de apoio à indústria, o SESI representa um pilar de transformação social.**

Nossa Missão

Promover a qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes, com foco em educação, saúde e lazer, e estimular a gestão socialmente responsável da empresa industrial.



Nossa Visão

Ser o líder nacional na promoção de melhoria da qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes e da gestão socialmente responsável da empresa industrial.

¹ BRASIL. **Portaria Conjunta ME/CGU nº 02, de 24 de fevereiro de 2021**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-2-de-24-de-fevereiro-de-2021-315228376>. Acesso em: 28 abr. 2025.

² BRASIL. **Instrução Normativa nº 84/2020TCU**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-84-de-22-de-abril-de-2020-254756795>. Acesso em: 28 abr. 2025. BRASIL. Tribunal de Contas da União - TCU. **Acórdão nº 699/2016 Plenário**. Acesso: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A699%2520ANOACORDAO%253A2016%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0. Acesso em: 28 abr. 2025.

Ciente de que o alcance de resultados com balizas éticas é o que torna uma organização sustentável a longo prazo, o SESI/DN determinou a implantação de seu Programa de *Compliance* e Integridade em 2019, por meio da Resolução do Conselho Nacional do SESI nº49/2019. O Programa foi atualizado, em sua versão mais recente, por meio da Ordem de Serviço Conjunta nº 24/2024.

O Mapa Estratégico 2022-2027³ do SESI/DN contempla objetivos específicos acerca da **Integridade Sistêmica**, ratificando sua posição em promover um ambiente de negócios mais sustentável, justo e democrático.

Objetivos Estratégicos do SESI alinhados à Integridade Sistêmica

- 13 Aplicar inteligência de dados para aprimoramento da gestão, dos negócios e da transparência
- 14 Desenvolver competências, soluções e infraestrutura digitais e inclusivas

O ano de 2025 marca o primeiro quinquênio de publicação do **Relatório de Controle Interno – RCI do Departamento Nacional do SESI**, reforçando o compromisso da Entidade em implementar e manter medidas de governança corporativa com foco em integridade.

O Relatório é cumulativo e apresenta, nesta publicação, as ações relativas ao exercício 2025.

Boa Leitura!

³ SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI. **Demonstração de resultados**. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/canais/transparencia/demonstracao-de-resultados/>. Acesso em: 13 out. 2025.

2 PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

O Programa de *Compliance* e Integridade do SESI/DN é o meio pelo qual a organização reafirma seu compromisso em combater a corrupção em todos os níveis, **em busca da efetiva, eficiente e transparente mobilização e uso dos seus recursos**. Por meio dele são coordenadas agendas positivas de promoção à ética e à boa governança, de modo a **contribuir para o desenvolvimento sustentável da organização e da sociedade na qual está inserida**.

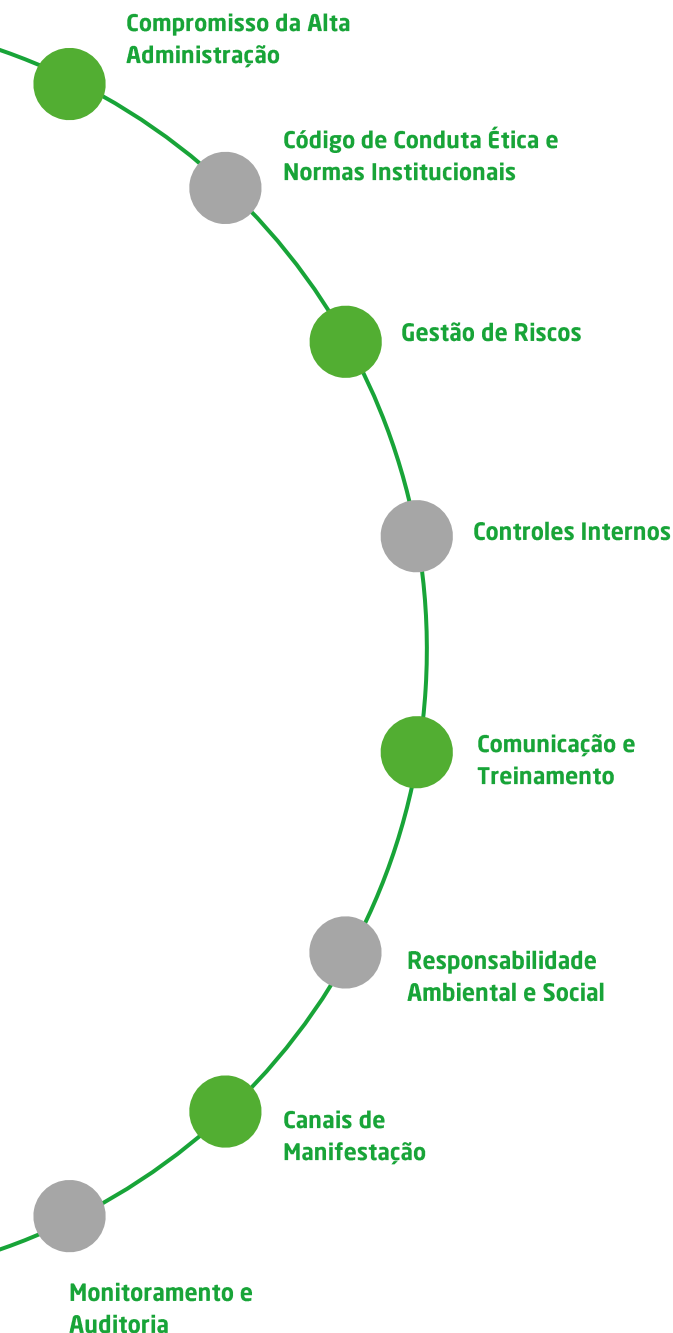
O SESI/DN orienta que seu Programa de *Compliance* e Integridade seja capaz de implementar e manter medidas de natureza preventiva, que promovam a cultura ética, assim como a conformidade regulatória.

Seus esforços também estão direcionados à atuação institucional cada vez mais responsável e comprometida com o desenvolvimento econômico social sustentável, justo e democrático.

PILARES

2.1 Comprometimento da alta administração

O comprometimento da alta administração em relação à agenda de controle, gestão de riscos e *compliance* se evidencia por meio da atitude e do comportamento da liderança em relação às ações e iniciativas relacionadas a estas matérias.



No âmbito do SESI/DN, este compromisso é reforçado por seu Diretor, que destaca a importância de uma organização cada vez mais ética, transparente e responsável. É a partir deste patrocínio, coordenado entre discurso e ação, que nosso Dirigente dá o exemplo, a direção e o tom a seguir quando o tema é integridade.

Em 2025, a liderança da organização reafirmou seu compromisso ao endereçar iniciativas em favor da ética, da integridade e da responsabilidade, tais como: a instalação do Comitê de Riscos e do Comitê de Governança de Dados, e a publicação de normativos internos, a exemplo da: Política de Diversidade, Equidade e Inclusão, Política de Devida Diligência de Integridade, Política de Backup, Restauração Guarda e Descarte de Dados e a atualização da Política de Segurança da Informação.

O comprometimento da liderança também se refletiu em ações relacionadas ao acultramento institucional, a exemplo da realização da **Semana da Integridade e Segurança da Informação** e do **Encontro Nacional de Compliance do Sistema Indústria**.

Ao longo do ano, destacou-se também o compromisso da liderança por meio da participação em eventos cujo intuito foi promover o tema *compliance* e integridade para as partes interessadas, tais como: o Encontro Nacional de Advogados do Sistema Indústria (ENASI), o Encontro Estadual de Integridade do Sistema S no Estado de Roraima, o *Compliance Day* da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB), o *Compliance Day* da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (FIEPE), entre outros.

É por meio do apoio e do compromisso da liderança com a agenda de *compliance* e integridade que os mecanismos e iniciativas de natureza preventiva se desenvolvem e se consolidam, moldando assim uma cultura organizacional pautada pela ética e pela integridade em todas as relações.

2.2 Código de Conduta Ética e normas institucionais

A elaboração e publicação de Políticas de *Compliance* e Integridade tem como objetivo estabelecer o conjunto de princípios e diretrizes que orientem e disciplinem o comportamento ético na ou com a organização.

No âmbito do SESI/DN, os instrumentos de regulação são um conjunto de normas e procedimentos que orientam os dirigentes e colaboradores, bem como seus representantes designados, parceiros, conveniados e terceiros, na promoção dos valores e princípios éticos no desempenho de suas funções.

Neste sentido, o conjunto normativo que integra o Programa de *Compliance* e Integridade é periodicamente revisado e atualizado, a partir do plano de trabalho definido para o exercício. A elaboração e publicação de normativos é realizada a partir da colaboração e da participação multidisciplinar, cujo objetivo é assegurar a aderência das diretrizes estabelecidas ao contexto organizacional.

Conforme já mencionado, em 2025 a organização priorizou, elaborou e publicou os seguintes normativos correlatos à agenda de *compliance* e integridade: a **Política de Diversidade, Equidade e Inclusão**; a **Política de Devida Diligência de Integridade (DDI)**, a **Política de Governança de Dados, Norma de Gerenciamento de Incidentes de Segurança da Informação, Política de Backup, Restauração Guarda e Descarte de Dados** e atualizou sua **Política de Segurança da Informação**.

Acesse o Código de Conduta Ética e conheça a estrutura do Programa de *Compliance* e Integridade do SESI/DN



2.3 Gestão de Riscos

A gestão de riscos representa o conjunto coordenado de processos que identifica e mitiga potenciais ameaças à estratégia da Entidade, buscando a prevenção e o controle de impactos negativos.

O processo de gestão de riscos do SESI/DN está pautado na metodologia baseada no *framework* ABNT NBR ISO 31.000/2018 e está estruturado em quatro pilares: estratégia, metodologia, processos e controles internos, ratificando, assim, uma abordagem integrada, sistemática e orientada a resultados.

Institucionalmente, o SESI/DN conta com uma instância colegiada de assessoramento em gestão de riscos, o **Comitê de Riscos**, o qual foi instituído por ato normativo próprio e que atua na forma estabelecida em seu regimento interno.

O Comitê propicia um ambiente favorável à transversalidade dos reportes de cenários de riscos e tem como finalidade assessorar o SESI/DN no processo de tomada de decisão, sendo vetor essencial ao **aprimoramento do ambiente de controle interno** e do **fortalecimento do *compliance*** como instância de apoio à governança corporativa.

No primeiro trimestre de 2025 foi realizada reunião do Comitê de Riscos, cujas deliberações versaram sobre planejamento e ações de trabalho para o exercício.

Já no segundo e terceiros trimestres, o plano de trabalho anual foi conduzido com as unidades organizacionais, com foco na identificação de cenários de risco e posterior etapa de avaliação de riscos. Adicionalmente, foram realizadas ações de comunicação interna para o aculturação organizacional sobre o tema.

Ainda no terceiro trimestre de 2025 a organização inaugurou a iniciativa, aprovada pelo Comitê de Riscos, denominada “**Agentes de Conformidade**”, movimento que visa fortalecer a cultura ética e de integridade, por meio de uma rede de colaboradores que atuarão como multiplicadores das agendas relacionadas à riscos, *compliance* e integridade nas unidades organizacionais.

Ao final do exercício, o Comitê de Riscos avaliou os resultados alcançados e deliberou sobre o cenário de riscos organizacional, ocasião na qual foi aprovada a Matriz de Riscos Estratégicos da Entidade.

2.4 Controles internos

No âmbito do SESI/DN, o sistema de Controles Internos constitui um conjunto estruturado de políticas, procedimentos e práticas desenvolvidas para assegurar a eficácia das operações, a confiabilidade das informações e a conformidade com leis e regulamentos, protegendo, assim os ativos da organização, prevenindo e detectando fraudes, erros e eventuais irregularidades.

A avaliação de controles internos **integra a metodologia de gestão de riscos** e assume etapa fundamental para a identificação da efetividade dos mecanismos preventivos adotados pela organização. Institucionalmente, as unidades organizacionais do SESI/DN são as responsáveis pela execução de ações voltadas ao cumprimento dos controles inerentes às suas atividades.

Neste sentido, a avaliação do ambiente de controle interno e de exposição a riscos é coordenado pela unidade de *Compliance* e Integridade, e atua com apoio de instâncias complementares, a exemplo, da Ouvidoria e do Comitê de Ética, as quais podem reportar eventuais lacunas de controle a partir de suas atuações institucionais.



2.5 Comunicação e treinamento

Comunicar e treinar são partes fundamentais de qualquer Programa de *Compliance* e Integridade, uma vez que se constituem como vetores com potencial de disseminar e aculturar a organização acerca de suas diretrizes de *compliance* e integridade.

Neste sentido, a melhor prática em gestão em *compliance* orienta que sejam elaboradas ações de comunicação e treinamento **planejadas e contínuas**, mantendo o corpo funcional atualizado e capacitado a tomar decisões que estejam alinhadas às diretrizes da organização.

Foram destaques do primeiro trimestre de 2025, comunicações internas realizadas sobre a gestão do programa de *compliance* e integridade e segurança da informação.

O SESI/DN também lançou treinamento em segurança de dados, possibilitando ao público interno a manutenção do conhecimento com foco em prevenção.

Já no segundo trimestre do ano, em alinhamento ao Plano de Comunicação e Treinamento em *compliance* e integridade, a comunicação interna focou nas seguintes temáticas: combate ao assédio moral, proteção de dados, gestão de riscos, segurança da informação, além de divulgações acerca da Semana da Integridade e Segurança da Informação.

A **Semana da Integridade e Segurança da Informação**, realizada em maio, reuniu uma programação dinâmica e interativa com os colaboradores do Departamento Nacional, além de proporcionar conhecimento e troca de experiências por meio de palestras online, disponibilizadas tanto para o público interno, quanto para os Departamentos Regionais.

Os temas trabalhados na programação do evento integraram segurança da informação, *compliance*, gestão de riscos, ética e o uso da inteligência artificial. Além disso, o evento contou com a gamificação “Praça do Tempo”, onde os participantes foram desafiados a responder perguntas sobre integridade e segurança da informação, proporcionando, de maneira lúdica e interativa, o conhecimento e a integração entre os colaboradores, aproximando a temática de *compliance* e integridade ao dia a dia da organização.



No terceiro trimestre do ano, o foco de comunicação interna em *compliance* integrou os seguintes temas: gestão de riscos, Política de Devida Diligência de Integridade (DDI), dilemas éticos, Expedição *Compliance* e Agentes de Conformidade.

A iniciativa denominada **Expedição *Compliance*** oferece treinamentos feitos sob medida para os desafios específicos de cada unidade organizacional, além de apresentar como os princípios do **Código de Conduta Ética** e os pilares do **Programa de *Compliance* e Integridade** asseguram e se integram às suas rotinas de trabalho.

Um dos maiores destaques de 2025 na agenda de comunicação e treinamento foi a realização do **Encontro Nacional de *Compliance* do Sistema Indústria**, iniciativa que reuniu, presencialmente, os profissionais de *compliance* dos Departamentos Nacionais, Regionais e convidados. O Encontro visa promover o acultramento sistêmico em matéria de *compliance*, ética, integridade e outros correlatos, além de disseminar temas da atualidade.

Nesta edição, o Encontro promoveu, ainda, o **Prêmio de Melhores Práticas em *Compliance* e Integridade do Sistema Indústria**, iniciativa inédita nos Órgãos e Entidades nacionais, que buscou reconhecer os Departamentos Regionais que implementaram práticas efetivas de *compliance* e integridade, tornando-se assim um vetor para a promoção da cultura ética em suas realidades locais.



Encontro Nacional de *Compliance* do Sistema Indústria – Edição 2025



Finalistas do Prêmio de Melhores Práticas em *Compliance* e Integridade do Sistema Indústria – Edição 2025

2.6 Responsabilidades social e ambiental

A adoção de práticas de trabalho justas e equitativas é essencial para a sustentabilidade de uma organização, uma vez que promovem um ambiente de trabalho saudável e incentivam a retenção de talentos. Ao garantir condições de trabalho seguras, remuneração justa e igualdade de oportunidades para todos, a organização fortalece sua reputação e credibilidade no cenário em que atua.

O SESI/DN, atento aos novos dispositivos trazidos pela Norma Regulamentadora nº 01⁵ (NR 01), vem preparando seu time e sua operação de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) para apoiar as indústrias a se adequarem às novas exigências. Além de orientar a conformidade legal, o SESI/DN também promove programas de promoção da saúde mental e bem estar dos trabalhadores, entendendo que **um ambiente de trabalho saudável é essencial** para a manutenção da produtividade e da retenção de talentos.

Ao longo do exercício, a organização promoveu diversas ações de comunicação com o intuito de **disseminar e sensibilizar** seu público interno acerca de temas relacionados à saúde mental, diversidade, equidade e inclusão (DE&I), e responsabilidade ambiental, além de promover iniciativas para o diálogo e o acultramento interno, tais como palestras e *workshops*.

Para o SESI/DN, formar jovens com propósito é também uma forma de exercer responsabilidade social. Neste sentido, no segundo trimestre do ano, a organização renovou o **Programa Jovem Aprendiz do Sistema Indústria**. O novo Programa nasceu com o compromisso de oferecer não apenas uma oportunidade profissional, mas uma experiência conectada à inovação, ao cuidado e ao momento estratégico da organização.

Outra relevante ação instituída em 2025 foi o projeto **Eficiência Energética e Destinação de Resíduos**, iniciativa que reforça o compromisso da organização com práticas sustentáveis e responsáveis. O projeto tem uma atuação direta nas instalações, pautado nos pilares de **eficiência energética** e **gerenciamento de resíduos sólidos**, e reflete ações específicas de cuidado com o meio ambiente, incentivando mudanças de comportamento que aproximam os colaboradores, cada vez mais, a uma atitude mais consciente e responsável.

Por fim, vale destacar que, em parceria com a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o SESI, o SENAI e o SEBRAE lançaram a *Sustainable Business COP30* (SB COP), uma aliança global que buscou articular, fomentar e apoiar compromissos empresariais para a **agenda climática**. A iniciativa reuniu empresas, instituições e parceiros estratégicos globais para gerar recomendações concretas aos líderes governamentais durante as COPs, apresentar casos de sucesso e promover avanços rumo a uma economia de baixo carbono.

⁵ PORTAL DA INDÚSTRIA. Artigo SESI: 8 pontos para entender NR01 e fatores psicossociais relacionados ao trabalho. Disponível em: <https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/trabalho/8-pontos-para-entender-nr-01-e-fatores-psicossociais-relacionados-ao-trabalho/>. Acesso em: 28 abr. 2025.

2.7 Canais de manifestação

Um dos principais recursos de que um Programa de *Compliance* e Integridade dispõe é o canal pelo qual o público, seja interno ou externo à organização, pode formalizar relatos que tenham como finalidade detectar possíveis desvios éticos. No SESI/DN este canal é a **Ouvidoria**.

Os canais também têm a função de receber pedidos de acesso à informação e dar concretude ao direito do cidadão de obter, de maneira tempestiva, a informação de que requer, com base na legislação vigente sobre este tema. No contexto organizacional, este canal é o **SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

Ambos os canais são amplamente acessíveis aos públicos de interesse e têm o compromisso normativo de reportar seus resultados para o pleno exercício do controle social. Isso é realizado por meio dos demonstrativos que são publicados nos Portais da Transparência, os quais podem ser acessados a partir do ícone ao lado:

Acesse os Relatórios de Monitoramento de Atividades dos Canais de Acesso à Informação



Em 2025, a organização realizou a **Certificação de Ouvidores do Sistema Indústria**, importante iniciativa que buscou, por meio da capacitação em rede, promover o alinhamento e a disseminação de práticas atualizadas e específicas para os profissionais que atuam como ouvidores no âmbito dos Departamentos Regionais.

2.8 Monitoramento e Auditoria

As ações relacionadas ao monitoramento e à auditoria refletem o olhar minucioso, aplicado a partir de método específico, que visa analisar aspectos de conformidade e assecuração de informações ou registros de atos de gestão.

No âmbito do SESI/DN, a avaliação e o monitoramento contínuo das operações e dos controles internos identificam vulnerabilidades, tratam riscos, sugerem melhorias e asseguram que normas internas regentes sejam implementadas e seguidas, contribuindo para a conformidade normativa, assim como para a cultura de integridade.

No âmbito do controle externo, o monitoramento e a auditoria são realizados pelo Tribunal de Contas da União, na qualidade de instância externa de apoio à governança da Entidade.

Acesse os Informes de Fiscalização do TCU



3 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Em um ambiente organizacional no qual a tecnologia dita o ritmo e o alcance dos negócios, proteger dados contra ameaças cibernéticas ou acessos não autorizados é fundamental para evitar danos financeiros, à reputação e garantir a confiança de clientes e parceiros. Além disso, a conformidade com regulamentos e leis específicas de proteção de dados exige uma abordagem proativa em relação à segurança da informação. Com a crescente sofisticação dos ataques cibernéticos, implementar iniciativas que promovam esta agenda é uma medida preventiva e uma necessidade estratégica para a sustentabilidade e resiliência organizacional.

A Segurança da Informação (SI) é um importante componente complementar que está alinhado às diretrizes do Programa de *Compliance* e Integridade do SESI/DN. Suas agendas promovem a proteção dos ativos digitais, o fortalecimento da transparência e a mitigação de riscos.

A agenda de SI do SESI/DN é gerida por meio do **Comitê de Segurança da Informação**, de natureza multidisciplinar, coordenado pela unidade de *Compliance* e Integridade.

No primeiro trimestre de 2025, o Comitê aprovou o Plano Estratégico de Segurança da Informação de 2025 – PESI 2025. Também lançou treinamento institucional acerca do tema, publicou peças de conscientização e iniciou a etapa de avaliação de riscos de tecnologia da informação e segurança da informação.

O destaque do segundo trimestre do ano consistiu na **Semana da Integridade e Segurança da Informação**, já mencionada anteriormente, ocasião na qual foram realizadas palestras e treinamentos voltadas ao tema, com foco em proteção de dados. No mesmo período foi instituído o **Comitê de Governança de Dados**.

No terceiro trimestre foi publicada a **Política de Backup, Restauração, Guarda e Descarte de Dados**, a **Norma de Gerenciamento de Incidentes de Segurança da Informação**, assim como o **Guia de Boas Práticas de Uso de Inteligência Artificial Generativa**.

No último trimestre de 2025 foi publicada a atualização da **Política de Segurança da Informação** e a **Política de Governança de Dados**

Foram, ainda, realizadas ao longo do exercício, ações de comunicação interna para informar e orientar os colaboradores em relação às novas diretrizes de Segurança da Informação.

4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2024

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, os órgãos do Sistema SESI prestam contas ao Tribunal de Contas da União, de modo a assegurar o cumprimento dos níveis de transparência e *accountability* esperados pela organização na alocação de seus recursos e no cumprimento de sua missão institucional. No âmbito do TCU, o processo de fiscalização é regido pela Instrução Normativa 84/2020 e decisão normativa vigente no respectivo exercício.

Os Departamentos Nacional e Regionais do SESI também observam a previsão regulamentar de prestação de contas⁶ relativa às suas execuções orçamentárias. A finalidade da prestação de contas regulamentar do SESI é demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos, de modo a atender às necessidades de informação dos cidadãos e de suas partes relacionadas.

No âmbito do Departamento Nacional do SESI, destaca-se a elaboração do Relatório Anual de Verificação, com apresentação dos indicadores contábeis financeiros e orçamentários, sinalizando, quando necessário, relevantes observações nas notas explicativas, bem como destacando a opinião dos auditores independentes, de maneira a subsidiar a agenda de apreciação das prestações de contas pelo Conselho Nacional do SESI.

Quanto aos Departamentos Regionais, em razão de sua autonomia administrativa, são eles os responsáveis pela integridade dos registros e pelas informações endereçadas ao Departamento Nacional.

A unidade de *Compliance* e Integridade apoia o processo de prestação de contas das administrações regionais e nacional. No primeiro trimestre do ano, emitiu parecer sobre as contas dos 27 Departamentos Regionais, observando a conformidade do conjunto documental e a adequação das informações por eles prestadas, de maneira a subsidiar a apreciação pelo Conselho Nacional do SESI, formalizada pela RE CN-SESI nº 022/2025.

O *Compliance* também apoiou o processo de elaboração do Relatório de Gestão do Departamento Nacional (DN), com destaque para as informações relativas aos objetivos estratégicos alinhados à Integridade Sistêmica.

A prestação de contas do SESI/DN foi aprovada pelo Conselho Nacional do SESI, por meio da publicação da RE CN-SESI nº 0020/2025.

⁶ SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI. **Regulamento do Serviço Social da Indústria**. Disponível em: https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/d9/00/d900375a-e2ad-4bd7-83dc-35730ce73d7a/sesi_regulamento_decreto_no_57375_de_2_de_dezembro_de_1965_v2.pdf. Acesso em: 28 abr. 2025. (Artigos 33 e 57, respectivamente, do Regulamento do SESI).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório de Controle Interno é um **relevante instrumento de controle social**, que objetiva dar transparência em relação aos resultados alcançados pelo SESI/DN no que se refere à agenda de *compliance* e integridade.

O SESI/DN promove continuamente o aprimoramento de seu ambiente de controle interno, ciente de que medidas de transparência, *compliance*, gestão de riscos e integridade corporativa são inerentes às organizações que visam uma atuação sustentável e de longo prazo.

Também fomenta ações que influenciem suas partes relacionadas a conduzir negócios pautados pela ética, em todos os níveis e relações, a exemplo do Encontro Nacional de *Compliance* do Sistema Indústria e do inédito Prêmio de Melhores Práticas em *Compliance* e Integridade do Sistema Indústria.

Em 2025, a organização priorizou ações relacionadas à atualização normativa, com a publicação de novas políticas internas; iniciativas de comunicação e treinamento, com o lançamento de projetos especiais, como o Expedição *Compliance* e os Agentes de Conformidade; a instituição do Comitê de Riscos e a execução do seu plano de trabalho anual; o aprimoramento de controles internos por meio dos processos de monitoramento, dentre outros destaques elencados ao longo deste Relatório.

As iniciativas reportadas neste documento demonstraram a pluralidade das ações do SESI/DN para **prevenir, detectar e responder** às eventuais situações que possam configurar desalinhamento com a cultura ética organizacional.

Por fim, vale relembrar que as informações contidas neste Relatório são cumulativas e se referem ao exercício 2025. Seu conteúdo permite ao leitor compreender a **evolução da agenda de governança, compliance, gestão de riscos e integridade** no âmbito da organização.

Até breve!

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Presidente

Superintendência de *Compliance* e Integridade - SUCOM

Danusa Costa Lima e Silva de Amorim

Superintendente de *Compliance* e Integridade

Luciana Dogakiuchi Silva

Assessora

Gerência de Conformidade e Integridade

Betânia Trindade

Gerente de Conformidade e Integridade

Gerência de Monitoramento e Gestão de Riscos

Carla Gonçalves Domingues

Gerente de Monitoramento e Gestão de Riscos

DIRETORIA CORPORATIVA

Cid Carvalho Vianna

Diretor Corporativo

Superintendência de Desenvolvimento Humano

Renato Paiva

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Gerência de Educação Corporativa

Priscila Lopes Cavichioli

Gerente de Educação Corporativa

Alberto Nemoto Yamaguti

Normalização

